



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 410

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0718/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 24632/2024,

RESOLVE

Exonerar a pedido, **ALINE CALDAS MARTINS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 9689, nomeado (a) pela Portaria nº. 0340 de 14 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 0719/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

Considerando o processo administrativo nº. 24110/2024;

AUTORIZO

O uso específico e transitório da Areninha Caraminguava – localizada na Rua Jundiá s/n à **WILLIAN DE SOUZA PEREIRA**, CPF 337.100.168-78, no dia **22 de dezembro de 2024**, para realização do evento Música + Arte = Solidariedade.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

E 03094500 PEREIRA, (Genha) no. 4096, do. 141, 14. 06/2020.
https://assinadonline.garap.com/verificacao.aspx?86903504-6848-4642-9065-7126c6e89332

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0720/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 24.670/2024, **ALVARO ESTEVES MATOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, matrícula nº. 10452, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 337 de 24 de abril de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 015/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FIAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTA CONCURSO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 005/2024

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 3868676 | HELIVELTON NEVES CAMPOS | 017º |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 021/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---|---------------|
| 4021180-0 | UBIRAJARA MOURA FONSEACA JUNIOR Obs: Em substituição a exoneração de Maurício Dias | 005 |

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---|---------------|
| 3938153-6 | FERNANDA LUISA BARBOSA PEDROSO Obs: Em substituição a vacância de Sebastião José Estevam | 054 |

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--|---------------|
| 3870926-0 | ALINNE VIRGINIO ANDOZIA Obs: Em substituição a exoneração de Fabiana Hudson | 018 |
| 4004023-2 | LAURA ELISA ANDREATTA VIEIRA DA PAZ Obs: Em substituição a exoneração de Guilherme V. Ramos Antonio | 019 |

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------------|---------------|
| 3865875-5 | PAOLA D CAMILLA PEDREIRA | 009 |
| 3928621-4 | MARIA IRENE FERNANDES BARBOSA | 010 |

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|---------------|
| 4022084-2 | GISELE FRANCO CAVALCANTE SILVA | 034 |
| 3860537-6 | MARIANA DE ASSIS OLIVEIRA | 036 |
| 3886973-0 | ERIKA DA SILVA PROCÓPIO | 037 |
| 3948305-3 | CLARA CRUZ SANTOS DE LIMA | 038 |
| 3944898-3 | JOÃO LUCAS AGUIAR BRUNO | 039 |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE**, sito à **Rua Francisco Moratori, nº. 146 - Centro, Peruipe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|--|---|--|--|
| Professor de Educação Básica II - Ed. Física | Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF). | 18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação. | R\$ 2.671,60 – 18H R\$ 4.007,31 – 27H R\$ 5.343,15 – 36H |
| Professor de Educação Básica II - Matemática | Licenciatura de graduação plena e habilitação específica em Matemática. | 18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação | R\$ 2.671,60 – 18H R\$ 4.007,31 – 27H R\$ 5.343,15 – 36H |
| Agente de desenvolvimento infanto-juvenil | Ensino Médio Completo | 40H | R\$ 2.708,45 |
| Secretário de Escola | Ensino Médio Completo | 40H | R\$ 2.481,64 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

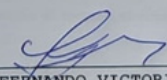
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

| | |
|---|--|
| INSCRIÇÃO CADASTRAL | 1.3.446.0124.001.905 |
| NOME | VICENTA COLINO MATEOS |
| CPF | 368.273.398-15 |
| ENDEREÇO | RUA SODALITA Nº 165 ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAIS - PERUIBE - SP CEP 11775-556 |
| QUADRA / LOTE | 046/003 |
| NÚMERO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE | 15707 DE 05/12/2024 - Advertência |
| MOTIVO DA INFRAÇÃO | ESTAR COM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ABRIGO DE POMBOS, CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. |
| LEGISLAÇÃO | ART. 12, 14, INCISO I E 122, INCISO III, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98 E ARTIGOS 2 E 3, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3873 DE 03/12/2020 E ARTIGO 21, DA LEI MUNICIPAL Nº 1888 DE 06/11/1998 |

Atenciosamente,


CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 003/2023 – CORREGEDORIA

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71, 77 e 161 incisos I e II, da Lei Complementar nº 266 de 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do processo 22141/2024 do Comandante da Guarda Civil Municipal e a Ordem de Serviço GCM nº 008/2024, o qual demonstra o necessário aprofundamento das apurações dos fatos ali noticiados, sendo tais atribuições, afetas à Comissão de Sindicância Disciplinar da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE

1 – INSTAURAR A SINDICANCIA Nº 002/2024, originado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para apurar as responsabilidades funcionais atribuídas ao servidor integrante da Guarda Civil Municipal;

2 – ENCAMINHAR os autos ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para designação dos membros que irão compor a Comissão de Sindicância Disciplinar e a condução dos trabalhos, de acordo com o § 1º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019.

Peruipe/SP 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA
Data: 09/12/2024 12:05:58
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA
CORREGEDOR DA GCM



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO



O GRUPEMTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO, de acordo com a Lei nº 3.632, de 17 de agosto de 2018, torna pública a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, de interesse público, objetivando a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, para a função de **GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO**, vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, conforme Lei Municipal nº 3.174/201, em Regime Administrativo Especial.

| Nº | NOME | RG | CPF |
|----|------------------------------------|--------------|----------------|
| 1 | LENICIO DE ABREU BALTHAZAR PIMENTA | 19.378.738-6 | 314.988.348-25 |
| 2 | PAULO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS | 39.689.345-4 | 367.477.188-19 |
| 3 | GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES | 56.757.984-0 | 512.648.758-27 |
| 4 | LIVIA CRISTINA MARZULO | 30.196.900-0 | 276.769.708-30 |

Peruibe, 09 de dezembro de 2024.

VINICIUS LINS MASTROS

1º Ten Comandante da Estação de Bombeiros Guarda-Vidas

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.363, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ACRESCENTA INCISO XXVI AO CAPUT DO ARTIGO 33 DO DECRETO Nº 5.001, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, QUE "REGULAMENTA AS NORMAS GERAIS PARA AS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO, E SUAS SUBSIDIÁRIAS, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSEQUÊNCIA DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescentado o inciso XXVI ao caput do artigo 33 do Decreto nº 5.001, 21 de agosto de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33-

I-

....

XXVI – Declaração de Antecedentes Criminais dos Colaboradores.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.364, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.190.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.190.000,00** (Um milhão, cento e noventa mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 23 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.190.000,00** (Um milhão, cento e noventa mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|------------------|--|--|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.28.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS | |
| 02.28.01 | FINANÇAS | |
| PROGRAMA: 0004 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO | |
| 04.123.0004.0005 | Amortização da Dívida Fundada | |

| | | |
|-------------------------|--|---------------------|
| | Despesas Correntes | |
| 787.3290.21 | Juros e Encargos da Dívida | 100.000,00 |
| | Despesa de Capital | |
| 790.4690.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.090.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 1.190.000,00 |

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|---------------------|
| RP novembro/2024 | Cota Parte FPM – Cota entregue Julho Ficha 146 | 326.920,85 |
| RP novembro/2024 | Cota Parte FPM – Cota entregue setembro Ficha 147 | 542.167,61 |
| RP novembro/2024 | ITBI – Imposto s/Transmissão de bens imóveis Parte da Ficha 6 | 320.911,54 |
| Total de Recurso | | 1.190.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.365, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.302.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.302.000,00** (Um milhão, trezentos e dois mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 23 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.302.000,00** (Um milhão, trezentos e dois mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|---|---------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 02.07.00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| 02.07.02 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| PROGRAMA: 0006 | Limpeza Pública | |
| 15.452.0006.2047 | Despesas Correntes | |
| 208.3390.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 775.000,00 |
| 15.452.0006.2048 | Manutenção de Vias e Corpos D'água | |
| | Despesas Correntes | |
| 212.3390.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 527.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 1.302.000,00 |

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|---------------------|
| RP novembro/2024 | ITBI – Imposto s/Transmissão de bens imóveis Parte da Ficha 6 | 1.302.000,00 |
| Total de Recurso | | 1.302.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL